



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 540 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA 01 DE 02

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI-

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

DECISÃO

Ref.: Processo Administrativo n.º 033/2021

Pregão n.º 013/2021

Assunto: Requerimentos de reequilíbrios de preços dos combustíveis

Interessados: F. SILVA KINTSCHEV E CIA LTDA. e outros

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/1993, **RESOLVE DEFERIR i)** o requerimento de reequilíbrio do preço do DIESEL S10 de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) para R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), referente ao contrato administrativo celebrado com **D. GONÇALVES & CIA LTDA.** a partir de 26/10/2021; **ii)** o requerimento de reequilíbrio do preço da GASOLINA COMUM de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) para R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos), quanto ao contrato administrativo celebrado com **R. SANTOS BONDEZAN EIRELI – EPP**, a partir de 26/10/2021; **iii)** o requerimento de reequilíbrio do preço do DIESEL S500 de R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos) para R\$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos), no que tange ao contrato administrativo celebrado com **F. DA SILVA KINTSCHEV & CIA LTDA.** a partir de 27/10/2021.

Determino à Supervisão de Licitações, Contratos e Convênios a formalização dos respectivos Termos Aditivos para publicação na forma do art. 61, par. ún., da Lei n.º 8.666/1993.

Intimem-se os interessados. Às providências.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 29 de outubro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
D. GONÇALVES & CIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, estabelecer entre as partes contratantes que o preço unitário do litro do DIESEL S10 passa de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com efeitos a partir de 29/09/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 15/10/2021

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Denilson Gonçalves, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

DECRETO

DECRETO Nº. 146/GP/21, DE 04 NOVEMBRO DE 2021

Substituição de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fátima do Sul e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir os membros da área governamental e não governamental em razão da não participação de alguns membros;

D E C R E T A:

Art. 1º. O presente decreto altera o Decreto nº 042/2021 de 16 de março de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fátima do Sul/MS, passando a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Higiene e Saúde Pública

Titular: Hellen Sampaio Martins

Suplente: Emmeline Nunes Camargo

Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Titular: Priscila Araújo Freitas

Suplente: Camila Oliveira Ferreira

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Titular: Suzana Caetano da Silva

Suplente: Leonardo Moreno

Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Titular: Fernanda Gabriele Nascimento Gotardi

Suplente: Jakeline dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Igreja Batista

Titular: Welinton de Oliveira Pizano

Suplente: Marcos da Silva

Pastoral da Criança

Titular: Maria José de Andrade Santos

Suplente: Vera Lucia de Melo Xavier

APM (Associação de Pais e Mestres)

Titular: Francinilda Freita Tomaz

Suplente: Gislene Marques Rosa Silva

Usuários das Políticas da Assistência Social

Titular: Fabiana Pereira da Silva

Suplente: Beby Zabalhos Rojas

Parágrafo único: Fica designada como Secretaria Executiva do Conselho a servidora **Meiryslaine Guirandelli de Albuquerque da Silva**

Art. 2º. O mandato destes novos conselheiros compreenderá o período de Novembro de 2021 a 15 de março de 2023.

Art. 3º. O trabalho dos Membros desde conselho será considerado de relevância social e não implicará em ônus para o município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 04 de novembro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

Considerando o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

RESOLVE:

Art. 1º Eleger a Mesa Diretora de representatividade governamental do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato de 01 (um) ano, ou seja, de 28/10/2021 à 27/10/2022, ficando assim, disposto:

Presidente: Suzana Caetano da Silva;

Vice Presidente: Josymari Araujo de Moraes

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Fátima do Sul/MS, 26 de outubro de 2021.

Suzana Caetano da Silva

PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 26 de outubro de 2021;